



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.486, DE 19 DE JANEIRO DE 2.000

*Projeto Lei 95/99
Audi: 21/1/2000*

“Denomina de Florisbela Maria Costa Alves, a Rua que se inicia a contar do nº 313, da Rua Dr. Rocha, localizada entre as Vias Públicas, Roberto Belisário e Benedito Valadares e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

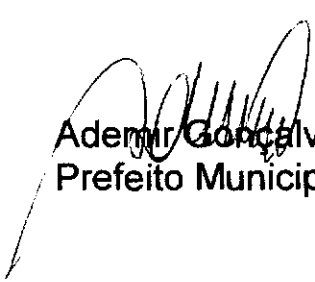
Art. 1º) – Fica denominada de Rua Florisbela Maria Costa Alves, a Rua que se inicia a contar do nº 313, da Rua Dr. Rocha, localizada entre as Vias Públicas, Roberto Belisário e Benedito Valadares.

Art. 2º) – A Prefeitura fica incumbida de adotar as medidas complementares ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 19 de Janeiro de 2.000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal